



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de horas máquinas terceirizadas (trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, escavadeira hidráulica com rompedor), para manutenção de malha viária e para manutenção das atividades de todas as secretarias desta municipalidade. Os serviços compreendem a manutenção de estradas em áreas rurais e urbanas, acessos a propriedades, abertura de valas, aterros e demais serviços similares, travessia de águas pluviais, alargamento de estradas, limpezas e melhorias diversas apontados pelo setor de engenharia e abertura de fontes de água.

Faz-se necessário o encaminhamento de novo processo licitatório, tendo em vista que a licitação sua a ata de registro de preços expirou.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Especificação	Und.	Qtidade	V. Unit.	V.Total
1	Horas de serviço de trator esteira, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, potência não inferior a 130 HP, ano de fabricação a partir de 2020, com operador, combustível e toda manutenção	h	500	370,67	185.335,00
2	Horas de serviço de escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 22 toneladas, potência não inferior a 150 HP, ano de fabricação a partir de 2020, com operador, combustível e toda manutenção.	h	500	400,80	200.400,00
3	Horas de caminhão caçamba, com tração 6x4, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 M ³ , com motorista, combustível e toda manutenção	h	800	267,80	214.240,00
4	Horas de escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2020, equipada com rompedor com energia de impacto de no mínimo 5.400 (J), diâmetro da ferramenta de no mínimo 140 mm, com operador, combustível e toda manutenção.	h	200	703,40	140.680,00

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2457, de 27 de dezembro de 2023

(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A:

A solução proposta é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hora máquina/caminhão. Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade. Ainda, o Município não possui máquinas suficientes, bem como, pessoal técnico para realização dos serviços, devendo haver a locação das máquinas, compreendendo motorista e combustível.

A locação por hora se dá em razão da maior eficiência, visto que se fizesse a locação por dia ou mensal, seria mais oneroso, considerando períodos de chuva, dessa forma, assim é possível ter um maior controle. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo uma iluminação pública de qualidade para que os munícipes possam circular com tranquilidade pelas ruas e avenidas de cidade. Ainda, será instituído uma espécie de controle de horas efetivamente realizadas, através de preenchimento de relatório, que deverá ter anexado fotografias do tacógrafo/horímetros, cronotacógrafo no horário de início e fim de cada trabalho, registradas em aplicativo que capta a localização com as coordenadas geográficas do local de início e fim do serviço, bem como horários.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para registro de preços.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento do objeto da licitação, ao licitante vencedor no prazo de até 10 (dez) dias após apresentação das notas fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos serviços e dos seguintes documentos:

- b) Folhas e comprovantes mensais de Pagamento dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) Cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS;
- d) Certidões negativas de débitos constantes conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- e) Ainda, o controle da efetiva prestação do serviço se dará por meio de formulário (Anexo I), que será de inteira responsabilidade do contratado o preenchimento, conforme informações e colunas presentes no próprio formulário de controle, bem como, dos fiscais averiguarem se está preenchido corretamente.
- f) As fotos do horímetro ou outro equipamento aprovado pelo órgão de trânsito e INMETRO (dependendo do tipo de veículo), juntadas no formulário e realizadas através de aplicativo Timestamp Camera Free ou outro similar, deverá conter as coordenadas do local que a foto foi tirada, data, hora e mapa, para conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação da Secretaria que utilizará os serviços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 740.655,00 (setecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) conforme descrição no item 01 deste termo. Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as quantidades da presente contratação foram baseados na atual demanda e necessidade, e também baseado em exercícios anteriores.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A **gestão** do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tunápolis".

A fiscalização do contrato ficará a cargo do senhor Nestor Beckenkamp
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Contato: (49) 991267674

e-mail: economico@tunapolis.sc.gov.br.

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal da ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal da ata deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

CABERÁ À CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as horas trabalhadas;
- Atestar os serviços correspondentes à solicitação, por intermédio do servidor competente;
- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CABERÁ À CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto solicitado;
- b) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Encaminhar à contratante a nota fiscal eletrônica acompanhado de relatório (diário) dos serviços prestados, que deverá ter anexado fotografias do tacógrafo/horímetros, cronotacógrafo no horário de início e fim de cada trabalho, registradas em aplicativo que capta a localização com as coordenadas geográficas do local de início e fim do serviço, bem como horários.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;
- h) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Comunicar a Prefeitura Municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação;
- j) A contratada deverá disponibilizar equipamentos e pessoal capacitado para os serviços de forma a garantir a qualidade e integridade dos trabalhos prestados.
- k) Responsabilizar-se pelo carregamento, abastecimento, transporte e descarregamento das máquinas, desde o local do carregamento até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto do presente Pregão deverá ser executado onde solicitado pela secretaria, neste município, conforme cronograma a ser definido pelas Secretarias mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

A execução dos serviços será de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante o deslocamento das máquinas por conta da proponente, da sede do Município até o local indicado para execução dos serviços que deverão ser realizados de acordo com o cronograma das Secretarias, e executados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado que deve ser enviado via e-mail. Em situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato com no máximo de 2 horas (duas).

As máquinas/equipamentos e os veículos, ao se apresentarem para o início dos serviços deverão estar equipados com horímetros, cronotacógrafo ou tacógrafo de acordo com os modelos aprovados e descritos na Portaria INMETRO/DIMEL. As aferições dos horímetros, cronotacógrafo ou tacógrafos quando solicitados pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá se realizar em um prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, e todas as despesas por conta da CONTRATADA.

Ainda, o controle da efetiva prestação do serviço se dará por meio de formulário anexo(abaixo) que será de inteira responsabilidade do contratado o preenchimento, conforme informações e colunas presentes no próprio formulário de controle, bem como, dos fiscais averiguarem se está preenchido corretamente.

As fotos do horímetro ou outro equipamento aprovado pelo órgão de trânsito e INMETRO (dependendo do tipo de veículo), juntadas no formulário e realizadas através de aplicativo Timestamp Camera Free ou outro similar, deverá conter as coordenadas do local que a foto foi tirada, data, hora e mapa, para conferência.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, a Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora em caso de execução em desacordo com as normas do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A empresa vencedora tem o dever de acompanhar e controlar a quantidade de horas realizadas e o saldo que possui de cada item.

O local da prestação, trecho, obra, bem como a forma de execução dos serviços e a sua coordenação serão de responsabilidade da Secretaria/Departamento solicitante. O Contratado deverá executar rigorosamente os serviços conforme autorizações e instruções repassadas pela Secretaria, sendo vedada a subcontratação.

Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das máquinas/veículos, bem como com socorro mecânico e guincho, manutenção preventiva e corretiva.

Os valores referentes horas começarão a contar a partir da chegada do maquinário/equipamento no local determinado pela Secretaria responsável e do horário início da prestação do serviço solicitado, não levando em consideração o deslocamento até o local indicado e demais tempo que o maquinário ficar parado sem operação.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme ETP e Edital onde estão relacionados os documentos que serão exigidos

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública. Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto.

Tunápolis/SC, 25 de junho de 2025.

Ricardo Ott

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Nestor Beckenkamp

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Fiscal de contrato

Domingos Casanova

Gestor



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CONTROLE DIÁRIO DE EQUIPAMENTO

DIÁRIO DE EQUIPAMENTO				
FORNECEDO		CNPJ		
EQUIPAMENTO		LICITAÇÃO/ ITEM		
Nº DA ORDEM		DATA		
NOME DO OPERADOR		OBS		
REGISTRO FOTOGRÁFICO		HORIMETRO (INICIAL)	HORIMETRO (FINAL)	TOTAL HORAS TRABALHADAS
FOTO DO INÍCIO	FOTO DO TÉRMINO			
* fotografia do horímetro (inicial), contendo data, hora, localização e mapa. (Capturada por app Timestamp Camera Free ou similar)	* fotografia do horímetro (final), contendo data, hora, localização e mapa. (Capturada por app Timestamp Camera Free ou similar)	Descrição breve dos trabalhos realizados, colocando pontos de referência.		
EX: FORAM REALIZADAS A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS NA COMUNIDADE DE XXX PROXIMO A ENTRADA DE XXX				

VISTOS:

Assinatura e carimbo do

Fornecedor

Assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato